

SUMÁRIO PREFÁCIO DA 5ª	
EDIÇÃO.....	
..... 41 PREFÁCIO DA 4ª	
EDIÇÃO.....	
..... 43 PREFÁCIO DA 3ª	
EDIÇÃO.....	
..... 45 PREFÁCIO DA 2ª	
EDIÇÃO.....	
..... 47 PREFÁCIO DA 1ª	
EDIÇÃO.....	
..... 49 APRESENTAÇÃO DO AUTOR NA 1ª	
EDIÇÃO.....	51
INTRODUÇÃO	
.....	
..... 53 CAPÍTULO I NOÇÕES	
PRELIMINARES.....	
..... 59 1	
Estado.....	
..... 59 1.1 Funções do	
Estado.....	
..... 61 1.2 Estado de	
direito.....	
..... 62 2	
Direito.....	
..... 64 3 Direitos público e	
privado.....	
..... 68 4 Administração Pública e função administrativa do	
Estado.....	69 5 Regime de
direito	
público.....	
..... 70 6 Direito administrativo (origem, antiga e nova	
perspectiva).....	70 7 Teoria da
imputação dos atos administrativos e controle disciplinar sobre o exercício da função	
pública.....	77 8 Servidores
públicos.....	
..... 78 8.1 Existe responsabilidade disciplinar de agentes	
políticos?.....	83 9 O princípio
constitucional da estabilidade do servidor público e sua relação com o direito administrativo	
disciplinar.....	
..... 91 10 Hierarquia na Administração	
Pública.....	
97 CAPÍTULO II NOÇÃO DE REGIME DISCIPLINAR E PODER DE PUNIR DA ADMINISTRAÇÃO	
PÚBLICA	101 1 Conceito e fundamento do poder
disciplinar.....	101
2 Caráter administrativo do poder	
disciplinar.....	
105 3 Caráter sancionatório do poder	
disciplinar.....	

105 4 Relação estatutária.....	
..... 108 5 Poder disciplinar x poder penal – Sanção disciplinar x sanção criminal.....	109 6 A abrangência do direito processual disciplinar –Toda e qualquer punição.....
..... 112 7 Conceito e densidade normativa do regime disciplinar dos servidores públicos.....	112 8 Reserva legal para dispor sobre o regime disciplinar dos servidores públicos.....
114 9 Reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo para o projeto legislativo instituidor do regime jurídico do funcionalismo público na esfera dos três Poderes.....	115 10 Competência legislativa de Estados, União, DF e Municípios para a instituição do regime disciplinar do seu funcionalismo público.....
..... 116 11 Finalidade do regime disciplinar dos servidores públicos.....	118 12 Ilícito administrativo e ilícito criminal.....
119 CAPÍTULO III INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	
125 1 Direito administrativo disciplinar e direito penal – Distinções e semelhanças.....	125 2 Ideia geral do direito administrativo disciplinar ou disciplinário.....
126 3 O objeto do direito administrativo disciplinar material.....	132 4 O objeto do direito administrativo disciplinar processual.....
134 5 Sanções jurídicas e sanções disciplinares.....	135 6 Perspectiva do direito administrativo disciplinar atual.....
136 CAPÍTULO IV PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	
143 CONCEITOS GERAIS.....	
143 1 O processo administrativo disciplinar.....	143 2 Importância do deferimento da garantia constitucional do processo administrativo disciplinar a todos os servidores públicos, culpados ou não.....
146 3 A observância das formalidades e do rito do processo administrativo disciplinar como garantia constitucional dos servidores públicos.....	147 4 Justificativa do processo administrativo disciplinar.....
149 5 A garantia constitucional do processo administrativo disciplinar como meio de proteção contra a	

perda arbitrária do cargo pelo servidor público	
estável.....	
.....	150 6
Conceitos – Investigado, sindicado, acusado, imputado, processado, indiciado.....	151 7
Conceito de mérito do ato administrativo disciplinar e o seu controle jurisdicional e interno.....	153 8
Inquérito x processo administrativo disciplinar.....	155 9
Garantias e formalidades no processo administrativo disciplinar.....	156 10
Processo administrativo disciplinar por fato ocorrido antes da investidura.....	158 11
I legalidade da punição sem processo disciplinar ou sindicância prévios.....	161
CAPÍTULO V	
RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO.....	
.....	163 1
A s responsabilidades administrativa, civil e penal do servidor público.....	163 1.1
A responsabilidade administrativa ou disciplinar.....	168 1.2
A responsabilidade penal do servidor público.....	173 1.2.1
Reassunção do exercício funcional por servidor com os direitos políticos suspensos em virtude de sentença penal condenatória.....	
.....	173 1.3
A responsabilidade civil do servidor público.....	175 2
Responsabilidade por atos praticados na vida privada do servidor público: limites.....	180 2.1
O conteúdo jurídico dos direitos fundamentais à intimidade e à vida privada	181
2.2 Notas complementares sobre a responsabilidade por atos da vida privada.....	187 2.3
Exemplos de repercussão administrativa de condutas irregulares na vida privada.....	197 2.4
Parâmetros para a responsabilidade administrativa por atos da vida privada – O requisito da violação da moralidade profissional.....	198 2.5
A repercussão administrativa-disciplinar de condutas da vida privada deve considerar as atribuições funcionais do cargo ocupado pelo servidor.....	200 2.6
Responsabilidade por atos praticados na vida privada, sem vinculação com as atribuições do cargo público.....	205 3
Limite temporal de existência da responsabilidade disciplinar.....	208
4 A voluntariedade como pressuposto da responsabilidade disciplinar.....	212 5
Noção de dolo no campo do direito administrativo.....	219 6
Noção de culpa.....	
.....	223 7
Parcimônia na apreciação da culpa de servidor com transtornos	

psicológicos ou emocionais na época da ocorrência da infração disciplinar.....	
.....	226 8 Omissão como pressuposto da falta disciplinar.....
Materialidade como pressuposto da infração disciplinar.....	230 9
finalidade da ação do agente público como critério para avaliação da responsabilidade disciplinar.....	231 10 A
responsabilidade administrativa.....	233 11 Obrigatoriedade da comprovação da responsabilidade do servidor licenciado para mandato classista.....
disciplinar de servidor em gozo de licença para tratar de assuntos particulares.....	239 13 Responsabilidade disciplinar de quem não mais é servidor público.....
administrativa.....	241 14 Responsabilidade disciplinar de quem não mais é servidor público.....
disciplinar.....	244 15 E feitos da semi-imputabilidade penal na esfera administrativa.....
responsabilização de servidor investido em cargo de chefia.....	247 16 Algumas formas de extinção da responsabilidade disciplinar.....
servidores públicos.....	248 17 Restrições na responsabilização de servidor investido em cargo de chefia.....
CAPÍTULO VI FONTES E MEIOS DE INTEGRAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSUAL E MATERIAL.....	
.....	255 1 A
Constituição.....	255 2 As
leis.....	257 3 Os
regulamentos.....	259 4 Os atos normativos internos.....
normativos.....	263 5 Pareceres
administrativo.....	263 5.1 Pareceres e a relevância da uniformidade de entendimento
jurisprudência administrativa do antigo DASP e de outros órgãos.....	264 6 As formulações de jurisprudência.....
.....	265 7 A
direito.....	266 8 Os princípios gerais do direito.....
.....	267 9 Aplicação subsidiária de normas de outros ramos do direito.....
subidiária das normas de direito administrativo e em especial da Lei Geral de Processo Administrativo da União (Lei Federal nº 9.784/1999).....	269 10 Aplicação
.....	272 11 Leis de aplicação

nacional.....	
.....	274 12 A analogia no direito administrativo
disciplinar.....	275 13 A
doutrina.....	
.....	277 14
Costumes.....	
.....	278 CAPÍTULO VII CONTEÚDO E EFEITOS DOS PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO PÚBLICO INCIDENTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NA SINDICÂNCIA.....
.....	279 1
Importância dos princípios na aplicação e estudo do direito.....	279 2 A observância na Administração Pública dos princípios legais e constitucionais.....
.....	285 3 O princípio da publicidade no processo administrativo disciplinar.....
.....	286 4 O princípio da motivação.....
.....	289 4.1 Motivo de fato e motivo de direito.....
.....	292 4.2 Teoria dos motivos determinantes.....
.....	293 4.2.1 Exemplo de incidência hipotética da teoria dos motivos determinantes em caso de repercussão na via administrativa de superveniente absolvição criminal por inexistência do fato ou negativa de autoria em relação ao servidor demitido.....
.....	294
.....	4.3 Importância da motivação dos atos administrativos vinculados: o relevo do cotejo das circunstâncias fáticas para o exercício da competência vinculada – A incidência dos princípios constitucionais como parâmetro de controle na imposição de penas disciplinares máximas.....
.....	295 4.4 Motivação e decisões discricionárias.....
.....	297 4.5 Obrigatoriedade de consideração dos argumentos de defesa na motivação das decisões administrativas proferidas no processo administrativo disciplinar.....
.....	299 4.6 Dever de clareza e congruência na motivação dos atos decisórios.....
.....	300 5 O s princípios da legalidade e da juridicidade.....
.....	300
.....	6 O princípio da autotutela.....
.....	313 7 O princípio da moralidade.....
.....	315 7.1 Moralidade e processo disciplinar.....
.....	316 7.2 Proibidade e direito administrativo disciplinar.....
.....	320 7.3 Dolo como pressuposto da improbidade administrativa no processo disciplinar....
.....	326 8 O princípio da impessoalidade.....
.....	330 9 O princípio da razoabilidade.....
.....	332 10 O princípio da segurança jurídica.....

.....	335	10.1	Segurança jurídica e convalidação de atos administrativos.....	339	10.2
Princípio da proteção da confiança.....					
.....	340	11	O princípio da eficiência.....		
.....	344	12	O princípio da finalidade ou do interesse público.....	346	
CAPÍTULO VIII OUTROS PRINCÍPIOS CAROS AO DIREITO ADMINISTRATIVO					
DISCIPLINAR.....	349	1	O princípio do devido processo legal.....		
349	2		Contraditório.....		
.....	357	2.1	Conceitos de acusado e litigante.....		
.....	357	2.2	Reflexos do contraditório.....		
.....	358	2.3	Da ampla defesa.....		
.....	361	3	O princípio da proporcionalidade.....		
.....	363	4	O princípio da dignidade da pessoa humana e sua aplicação no processo administrativo disciplinar.....	367	4.1
.....			A s violações à dignidade da pessoa humana ao longo da história como meio de aquilatar a densidade normativa do princípio constitucional fundamental.....		
.....	369	4.2	O princípio da dignidade da pessoa humana como fonte de outros direitos fundamentais.....	369	4.2
.....	369	4.3	A s formas de incidência do princípio da dignidade da pessoa humana no processo administrativo disciplinar.....	371	5
.....			O princípio da unidade processual.....		
.....	377	6	O princípio da isonomia.....		
.....	380	7	Privilégio contra a autoincriminação.....		
.....	387	8	O princípio da individualização da pena.....	390	9
.....			O princípio da retroatividade da norma mais benigna superveniente.....		
.....	392	10	Procedimento formal para respaldo de penas disciplinares.....	399	11
.....			Reformatio in pejus.....		
.....	401	12	O princípio da justiça material – O ideal de realização de justiça no processo administrativo disciplinar.....	404	13
.....			O princípio da imparcialidade no processo administrativo disciplinar.....		
.....	411	13.1	Imparcialidade e nulidade de processo administrativo disciplinar em caso de participação como membros da comissão processante de servidores que integraram previamente o conselho sindicante.....	419	14
.....			O princípio do administrador competente ou do juiz natural na esfera administrativa.....	422	14.1
.....			Poder disciplinar das Corregedorias próprias das Procuradorias e acusador natural em processo disciplinar contra		

Procurador de Estado e do DF: uma abordagem constitucional e à luz da disciplina distrital.....	426
14.1.1 Acusadores naturais de procuradores do Distrito Federal em processo disciplinar: a disciplina do Estatuto dos Servidores distritais.....	427
14.1.2 Peculiaridades da carreira de advocacia pública e prerrogativas necessárias de seus integrantes para a independência funcional de atuação consultiva e contenciosa.....	429
14.1.3 A amplitude da competência constitucional das Corregedorias próprias das Procuradorias de Estado e do DF.....	430
14.1.4 Acusador natural de Procuradores Públicos em processo administrativo disciplinar.....	434
14.1.5 Problema da possibilidade de servidores de outros órgãos funcionarem como membros de comissão de processo administrativo disciplinar contra Procuradores de Estado e do DF.....	435
15 Non bis in idem.....	438
15.1 Non bis in idem e dupla demissão.....	441
16 A tipicidade das faltas disciplinares.....	442
16.1 A tipicidade das infrações disciplinares como garantia constitucional.....	449
17 Discricionariedade no enquadramento da conduta nas previsões hipotéticas do estatuto disciplinar.....	450
18 Informalismo moderado.....	454
19 Prescritibilidade das faltas disciplinares.....	456
20 O princípio da verdade material.....	457
21 O princípio da insignificância.....	460
22 Princípio da oficialidade.....	464
CAPÍTULO IX SISTEMAS DISCIPLINARES.....	
1 Modelos de sistemas disciplinares.....	469
2 Sistema hierárquico.....	470
3 Sistema semijurisdicionalizado.....	470
4 Sistema jurisdicionalizado.....	471
5 Sistema disciplinar na França.....	472
6 Sistema disciplinar em Portugal, na Itália e Espanha.....	475
7 Sistema disciplinar brasileiro vigente.....	475
CAPÍTULO X RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS CONTRA SERVIDORES PÚBLICOS.....	
1 Recebimento de	477

denúncias.....	
.....	477 2 Direito de denunciar
decorre da garantia constitucional do direito de petição a todo cidadão no governo	
republicano.....	478 3 Denúncias anônimas.....
.....	479 4 As regras para o
recebimento de denúncias.....	
.....	480 5 Denúncias anônimas e a instauração de
procedimentos disciplinares.....	485 6
Entendimento jurisprudencial quanto à eficácia restrita das denúncias anônimas..	
.....	488 7 Falsidade da denúncia e dano
moral.....	
492 8 O instituto da apuração sumária e sua justificativa no modelo da Lei de Organização da	
Procuradoria-Geral do Distrito Federal – Lei Complementar distrital nº 395, de	
31.07.2001.....	494
CAPÍTULO XI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.	
.....	497 1 A comissão de processo administrativo
disciplinar e de sindicância.....	497 2
Competência para designação dos membros de comissão de processo disciplinar..	
.....	502 3 Independência e isenção da
comissão.....	
503 4 Dever de boa-fé e lealdade na atuação do conselho processante.....	
.....	506 5 Comissão
permanente.....	
.....	509 6 Composição da comissão por servidores de outros
órgãos e de outros Estados..	513 6.1 Composição
da comissão em processo administrativo disciplinar ou sindicância instaurados contra	
servidores	
comissionados.....	
.....	516 7 Composição da comissão por servidor estável mas que
também ocupa cargo em comissão.....	517 8 Imparcialidade:
proibição de servidor que foi testemunha da falta na sindicância atuar como membro da	
comissão no processo disciplinar.....	
.....	517 9 Nulidade de processo
administrativo disciplinar cuja comissão seja integrada por servidor sem estabilidade no	
serviço público.....	
.....	518 10 A regra da composição por
servidores estáveis incide no caso de sindicância?	
.....	520 11 Do nível hierárquico dos membros da comissão de sindicância
punitiva e de processo administrativo disciplinar.....	524 12 Impedimento e suspeição
dos membros da comissão.....	
.....	528 12.1
Impedimento.....	
.....	531 12.2
Suspeição.....	
.....	539 13 Suspeição ou impedimento de membros da
comissão que subscreveram anterior relatório pela culpabilidade do acusado.....	
.....	
.....	541 14 Obrigatoriedade de prática de nova indicição e

relatório.....	547	15
Competência instrutória da comissão processante.....		
.....	548	16
Isenção da comissão na coleta de provas.....		550
17 Imunidade material dos membros de comissão quanto ao teor da opinião desfavorável proferida no relatório e indicição.....		
.....	550	18
Substituição de membro da comissão antes e depois do início dos trabalhos... ..		
.....	552	19
Prazo para conclusão dos trabalhos.....		
.....	554	20
A competência em razão do tempo da comissão de processo administrativo disciplinar e a nulidade dos atos processuais praticados depois de expirado o prazo de designação original sem prorrogação ou nova nomeação.....	554	20.1
Recondução dos mesmos membros de comissões disciplinares anteriores.....		558
CAPÍTULO XII A SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA NO MODELO DA LEI Nº 8.112/1990.....		
.....	559	1
A sindicância investigativa – Conceito e finalidade.....		559
2 A sindicância como meio para definir autoria e materialidade da falta disciplinar..		
.....	562	3
Sindicância investigativa na Lei nº 8.112/1990.....		563
4 Competência para instauração.....		
.....	564	5
Caráter facultativo da sindicância investigativa.....		565
6 Dispensa de garantias de contraditório e ampla defesa na sindicância exclusivamente investigativa.....	567	7
Competência para processamento.....		
.....	568	8
Procedimento e fases na sindicância investigativa.....		568
8.1 Sindicância patrimonial e crítica da doutrina sobre o enriquecimento ilícito..		
.....	569	9
Vícios da sindicância não contaminam o processo.....		585
10 Portaria inicial da sindicância e dados sigilosos sobre os fatos apurados... ..		
.....	586	11
Conversão em sindicância punitiva depois da conclusão das investigações – Procedimentos pertinentes.....		587
12 Fornecimento de dados de servidores para investigações		
.....	588	
CAPÍTULO XIII A SINDICÂNCIA PUNITIVA NO MODELO DA LEI Nº 8.112/1990.....		
.....	591	1
A sindicância punitiva.....		
.....	591	2
Sindicância punitiva no modelo da Lei nº 8.112/1990 e sua natureza jurídica.....		592
3 Instauração da sindicância punitiva.....		
.....	593	4
Aditamento da portaria inicial para inclusão de novos fatos ou novos acusados....	595	5
5 Competência para processar a sindicância punitiva: a obrigatoriedade de colegiado disciplinar como reflexo do princípio do administrador competente.....		
.....	596	5.1
O princípio do administrador competente ou do juiz natural aplicado na esfera do processo administrativo disciplinar no que toca à competência para processar a		

sindicância punitiva.....	599
5.2 Competência exclusiva de comissão trina para processar a sindicância punitiva.....	602
6 Prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância punitiva.....	606
7 Garantia de ampla defesa na sindicância punitiva.....	607
8 Rito da sindicância punitiva.....	608
8.1 Fase de instauração da sindicância punitiva e citação do acusado.....	609
8.2 Fase de instrução da sindicância punitiva.....	609
8.3 Fases de indicição, defesa.....	610
8.4 Relatório.....	612
9 Julgamento da sindicância punitiva.....	613
10 Aplicação de penalidades em sindicância – Limites.....	613
CAPÍTULO XIV INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	
1 O poder-dever de instauração de processo administrativo disciplinar.....	615
2 Competência para instaurar o processo administrativo disciplinar.....	619
3 Nulidade total do processo por causa da incompetência da autoridade administrativa que o instaurou.....	621
4 Possibilidade de pronta instauração de processo administrativo disciplinar e facultatividade da instauração de sindicância prévia.....	625
5 Violação da garantia de defesa em caso de não intimação do defensor do acusado para comparecer à sessão de órgão colegiado competente para decidir sobre a instauração do processo administrativo disciplinar.....	626
6 Certeza sobre a materialidade dos fatos e autoria – O dever de motivação do ato decisório pela instauração de processo administrativo disciplinar.....	627
6.1 Instauração de processo administrativo disciplinar motivada por sentimentos pessoais ou vingança.....	630
7 Instauração maliciosa de processo administrativo disciplinar e indenização de danos morais em favor do servidor indevidamente acusado em caso de dolo da autoridade instauradora.....	633
8 Responsabilidade por dar causa à instauração indevida de sindicância.....	637
9 Requisitos a serem examinados antes da instauração.....	639
10 Competências da autoridade instauradora.....	

640 11 Justificativa da importância da exposição das acusações na portaria inaugural do processo administrativo disciplinar.....	640 12 Definição do raio acusatório na portaria de instauração.....	643 13 A Questão da nulidade do processo administrativo disciplinar devido ao defeito do ato de instauração.....	645 13.1 Mudança de orientação jurisprudencial do STJ.....	646 13.2 Comentário à jurisprudência sobre a matéria.....	647 14 Possibilidade de mudança da acusação e procedimentos.....	649 14.1 Surgimento de novas acusações no curso ainda do processo administrativo disciplinar – Providências e aditamento da portaria inaugural.....	651 14.2 Apuração de novas faltas cometidas enquanto pendente o processo administrativo disciplinar.....	653 15 A interrupção da prescrição como efeito da instauração de processo administrativo disciplinar.....	654 16 Princípio da congruência processual.....	655 17 Universalidade do juízo administrativo disciplinar.....	656 18 Instauração de processo administrativo disciplinar contra terceiro como fonte de coleta de prova e sindicância contra outro servidor público.....	661 19 A questão da impossibilidade temporária de deferimento de pedido de exoneração ou aposentadoria voluntária do servidor acusado em processo administrativo disciplinar.....	662 20 Possibilidade de instauração do processo administrativo disciplinar contra servidor licenciado.....	665 21 A questão da possibilidade de exoneração a pedido de servidor que responde a processo disciplinar para posse em outro cargo efetivo na estrutura orgânica da mesma Administração Pública.....	666 21.1 A posse do servidor público em novo cargo efetivo constitui cláusula de imunidade disciplinar por fatos cometidos no exercício funcional do anterior posto administrativo?.....	668 21.2 A posse em outro cargo inacumulável não pode conferir imunidade disciplinar – Conciliação dos princípios da razoabilidade e da moralidade.....	669 21.3 A questão do desconto dos vencimentos em caso de penalidade de multa.....	673 22 E feitos da instauração – A possibilidade de suspensão do gozo de férias enquanto pendente a instrução do processo administrativo disciplinar.....	675 23 Possibilidade de promoção por merecimento de servidor acusado que responde a processo administrativo disciplinar ainda em curso.....	678 24 Possibilidade de pedido de trancamento do processo administrativo disciplinar instaurado indevidamente.....	679 25 Direito de
--	---	--	--	---	--	---	--	---	---	--	--	---	--	--	--	---	--	---	---	--	-------------------

servidor acusado matricular-se em curso de aperfeiçoamento profissional.....	681
26 Afastamento preventivo do acusado como efeito da instauração do processo administrativo disciplinar – Previsão e justificativa.....	682
26.1 A questão da possibilidade de afastamento preventivo em sindicância.....	685
26.2 Limite temporal do afastamento preventivo.....	686
26.3 Prazo de afastamento em caso de apuração de ato de improbidade administrativa.....	687
26.4 A apreensão dos documentos funcionais do servidor afastado preventivamente do exercício de suas atribuições funcionais.....	688
26.5 Impossibilidade de desconto ou suspensão do pagamento da remuneração durante o afastamento preventivo.....	689
27 E feitos da prisão preventiva em caso de absolvição criminal definitiva.....	690
28 Apuração da prática de ato de improbidade.....	690
29 A instauração de processo administrativo disciplinar suspende o curso do estágio probatório?.....	697
29.1 A Administração Pública não pode beneficiar-se da sua demora em concluir a instrução e julgamento de processo administrativo disciplinar contra servidor em estágio probatório.....	697
29.2 Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.....	699
29.3 O retorno ao cargo em que o servidor em estágio probatório outrora adquirira estabilidade como evidência de que o decurso do prazo gera a aquisição de estabilidade.....	701
29.4 E feitos do princípio da razoabilidade em face da tese da suspensão do prazo do estágio probatório pela instauração de processo administrativo disciplinar.....	702
29.5 Caráter improrrogável do prazo de estágio probatório no caso da instauração de processo administrativo disciplinar – Os princípios da dignidade da pessoa humana e da segurança jurídica.....	704
29.6 Hipóteses em que a doutrina admite a suspensão do estágio probatório – O efetivo exercício do cargo e a situação do servidor que responde a processo administrativo disciplinar.....	705
30 Sigilo no processo administrativo disciplinar.....	706
CAPÍTULO XV CITAÇÃO INICIAL DO ACUSADO E REALIZAÇÃO DE ATOS DE COMUNICAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	
1 A citação inicial do acusado em sindicância ou processo administrativo disciplinar no regime da Lei nº 8.112/1990.....	719
2 Citação pessoal.....	719
3 Citação por via.....	722

postal.....	
..... 723 4 Citação por edital: pressupostos e formalização.....	725
5 Nomeação de defensor dativo para o acusado revel citado por edital.....	731
6 Comparecimento espontâneo do acusado não citado: suprimento dos vícios da ausente ou defeituosa citação.....	734
7 Citação de servidor preso.....	
..... 735 8 Ocultação propositada do acusado para se furtar à citação.....	736
9 Processo administrativo contra servidor enfermo.....	736
10 Intimações: noção geral.....	
..... 737 10.1 Utilização de meios eletrônicos no processo administrativo em Portugal.....	738
10.2 Processo administrativo eletrônico na Administração Pública da União (Decreto Federal nº 8.539/2015).....	739
11 Formalidades a serem observadas pela comissão.....	741
12 Contagem dos prazos na Lei nº 8.112/1990.....	
743 13 Validade da intimação na pessoa do acusado, apesar de não intimado o advogado dele.....	744
14 Validade da intimação do acusado na pessoa de seu procurador.....	744
15 Desnecessidade de intimação pessoal do acusado se a sanção disciplinar é devidamente publicada no Diário Oficial da União.....	
..... 745 16 Observância de prazos mínimos para antecedência da intimação.....	745
17 Pagamento de diárias e transporte no processo administrativo disciplinar: a interpretação do art. 173, I e II, da Lei Federal nº 8.112/1990.....	
..... 748 17.1 Importância da instrução para o desfecho do processo administrativo disciplinar.....	750
17.2 Por uma interpretação extensiva dos incisos I e II do art. 173 da Lei Federal nº 8.112/1990.....	751
17.3 Princípio constitucional da isonomia.....	
753 17.4 A alternativa da videoconferência.....	
..... 753 CAPÍTULO XVI INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: A FASE DE COLETA DE PROVAS.....	755
1 Provas no processo administrativo disciplinar – Conceito e finalidade.....	755
2 Fase de instrução do processo administrativo disciplinar.....	758
3 Obediência ao regime de contraditório e de ampla defesa na fase de instrução.....	761
3.1 Direito a requerer a produção de provas.....	
764 3.2 Dever da defesa de motivar o pedido de proposição de	

provas.....	766	3.3	Cerceamento de
defesa na recusa injustificada pela comissão processante de pedido de produção de provas			
formulado pelo acusado ou seu			
defensor.....			
.....	766	3.4	Quando a recusa de produção de prova testemunhal implica
cerceamento de defesa?.....			
.....	768	3.5	Coleta unilateral de
provas.....			
.....	771	3.6	Possibilidade de requerimento de provas quando da apresentação da defesa
escrita e cerceamento no caso de recusa			
injustificada.....			
.....	772	3.7	Possibilidade de recusa de requerimentos de defesa
pela produção de provas inúteis, ilícitas, impertinentes ou			
protelatórias.....			
.....	773	3.8	Provas ilícitas – Ideia geral e distinção em face das
provas ilegítimas.....			
.....	775	3.8.1	Inviolabilidade do sigilo profissional e da comunicação entre advogado e seu cliente – A
proteção do escritório dos profissionais do			
direito.....			
.....	780	3.8.2	Princípio da proporcionalidade e sua aplicação na questão da
inadmissibilidade de provas ilícitas.....			
.....	782	3.8.3	Quebra de sigilos bancário
e fiscal.....			
.....	783	3.8.4	Provas colhidas em locais públicos: gravações de áudio e
filmagens.....			
.....	790	3.8.5	Interceptação
telefônica			
.....			
.....	790	3.8.6	Interceptações telefônicas e aproveitamento em processo administrativo
disciplinar.....			
.....	795	3.8.7	Gravações ambientais e telefônicas
.....			
.....	797	3.8.8	Quebra de sigilo
telefônico.....			
.....	803	3.8.9	Relativização do direito fundamental da intimidade e ponderação pela
proporcionalidade: violação de domicílio.....			
.....	803	3.8.10	Prova testemunhal produzida
com ameaça de morte contra vítimas e testemunhas.....			
.....	805		
3.8.11 Sigilo de			
correspondência.....			
.....	805	3.8.12	Sigilo telemático (internet) - e-
mail.....			
.....			
.....			
3.8.13 Sigilo de dados			
personais.....			
.....	810	3.8.14	Provas ilícitas por
derivação.....			
.....	810	3.9	Sobrestamento do processo para coleta de prova
fundamental.....			
.....	812	4	Meios de
prova admitidos no processo administrativo			
disciplinar.....			
.....	812	5	Fatos
notórios.....			
.....			
.....	813	6	Prova
testemunhal.....			

.....	813	6.1	Valor a ser atribuído ao depoimento.....	
.....	815	6.2	Falso testemunho.....	
.....	815	6.3	Audiência para oitiva de testemunhas –Procedimento, formalidades, regras para intimação.....	817
		6.3.1	Delimitação dos fatos objeto do depoimento.....	820
		6.3.2	Qualificação da testemunha.....	
.....	821	6.3.3	Recusa de testemunhas a depor.....	
822		6.3.3.1	Pessoas proibidas de depor por segredo ministerial ou profissional.....	822
		6.3.4	Impossibilidade de comparecimento justificado do acusado ou de seu advogado: atestado médico - procedimento.....	823
		6.3.5	Concentração exagerada na prova testemunhal.....	824
		6.3.6	Contradita de testemunhas e a oitiva com ou sem o compromisso legal de dizer a verdade.....	825
		6.3.7	Inquirição pelo presidente do colegiado oficial e reprodução das respostas no termo de audiência.....	827
		6.3.8	Reinquirição da testemunha pela defesa.....	828
		6.3.9	Assinatura do termo e encerramento da audiência.....	830
		6.3.10	Videoconferência.....	
.....	830	6.4	Impossibilidade de condução coercitiva de testemunhas no processo administrativo disciplinar.....	839
		6.4.1	Obrigatoriedade de depoimento dos servidores públicos quando convocados como testemunhas por comissões de sindicância ou processo administrativo disciplinar constituídas pela mesma Administração Pública a que vinculados.....	840
		6.5	Suspeição de testemunhas.....	
.....	843	6.6	Oitiva de testemunhas situadas em local diverso da sede dos trabalhos da comissão processante.....	845
		6.7	Manobras protelatórias de defesa por meio de pedido de produção de prova testemunhal.....	846
		6.8	Invalidez de retratação do teor do depoimento de testemunha ouvida formalmente no processo disciplinar mediante simples posteriores declarações por escrito.....	
....	847	7	A	
			acareação.....	
.....	848	8	Reconhecimento de coisas ou pessoas.....	
849		9	Prova documental.....	
.....	851	10	Interrogatório: notas gerais.....	
.....	854	10.1	Possibilidade de recusa do acusado a depor.....	863
		10.2	Procedimento da audiência de	

interrogatório.....	864
10.3 Direito de o defensor reinquirir o	
acusado.....	866
10.4 Cerceamento de defesa se o acusado não é interrogado pela	
comissão.....	868
10.5 Acusado enfermo ou	
impossibilitado de locomoção até a sede dos trabalhos da comissão	
processante.....	868 11
Diligências.....	
.....	869
12 Prova	
pericial.....	
.....	870
12.1 Procedimento da	
perícia.....	
.....	872
12.2 Laudo	
pericial.....	
.....	879
12.3 Infrações disciplinares que deixam	
vestígios.....	880
12.4	
Livre convencimento do julgador e valoração da prova	
pericial.....	881
12.5 Falta de intimação	
da defesa para perícia e	
cerceamento.....	881
12.6 Prova	
pericial falha e relatividade desse meio	
probatório.....	881
12.7 Laudos	
oficiais expedidos pela Administração	
Pública.....	882
12.8 Exame	
grafotécnico.....	
.....	882
12.9 Incidente de insanidade mental do acusado e	
perícia.....	883
13	
Presunção.....	
.....	887
14	
Inspeção.....	
.....	889
15	
Confissão.....	
.....	889
16 Reprodução simulada dos	
fatos.....	
.....	891
17 Prova	
indiciária.....	
.....	891
18 Validade do uso de prova emprestada de outro processo ou	
procedimento.....	894
19 Validade do uso da	
prova colhida na fase pré-	
processual.....	899
CAPÍTULO	
XVII INDICIAÇÃO	
.....	
.....	901
1 Conceito e	
finalidade.....	
.....	901
2 Caráter provisório da acusação indiciatória	
formulada.....	903
3	
Obrigatoriedade de descrição integral dos fatos irregulares atribuídos ao servidor e respectivo	
enquadramento legal minucioso na	

indiciação.....	
..... 904 4 Dever de imparcialidade e honestidade no isento e objetivo	
cotejo das provas para fins de indicação.....	909 5 Enquadramento jurídico
errôneo na	
indiciação.....	910 6
Reflexos do princípio constitucional da individualização da pena na elaboração do despacho de	
indicação.....	911 7 Lançamento de fatos novos acusatórios na indicação, não
compreendidos no conjunto das provas até então	
produzidas.....	
.....	911 8 Punição do indiciado por fatos não descritos na
indicação.....	912 9 O que fazer
no caso de surgimento de novas provas importantes depois de elaborada a	
indicação?.....	916 10 Citação pessoal do indiciado e prazo para
defesa.....	917 11
Citação do indiciado por	
edital.....	
....	918 12 Citação de servidor indiciado
preso.....	
919 13 Revelia e designação de defensor	
dativo.....	919
CAPÍTULO XVIII DEFESA	
.....	
.....	921 1 Bases históricas do direito de
defesa.....	
921 2 Conceito e justificativa do direito de	
defesa.....	923 3
Dialética processual e	
defesa.....	
.....	927 4 Densidade e desdobramentos do direito de
defesa.....	929 4.1 O
pressuposto do conhecimento do teor das acusações como requisito da garantia da ampla	
defesa.....	932 4.1.1 C aso de rejeição da tese de defesa de suposto
desconhecimento das acusações.....	936 4.2 Direito do
acusado de acompanhamento e participação na instrução do	
processo.....	937 4.3 Direito a requerer a produção de
provas.....	938
4.4 Abertura de prazo para a defesa se pronunciar sobre elementos instrutórios juntados aos	
autos desfavoráveis ao acusado....	939 4.5 Direito de
presença.....	
.....	940 4.6 Direito de prévia ciência das ações processuais da comissão
processante e correspondente reação pelo acusado.....	941 4.7 Direito de ciência pelo
acusado do local de realização dos atos	
processuais.....	942 4.8 Privilégio contra a
autoincriminação.....	
.....	943 4.9 Facultatividade da defesa técnica no processo administrativo disciplinar – A
Súmula Vinculante nº 5, do Supremo Tribunal	
Federal.....	
.....	944 4.10 Interpretação do art. 3º, IV, da Lei Federal nº

9.784/1999 e sua harmonia com a Súmula Vinculante nº 05/STF.....	947	5
Determinação de ofício por parte da comissão de realização de novos atos probatórios após a apresentação da peça escrita de defesa.....	950	6
Proposta de produção de novas provas pela defesa depois da instrução como efeito da garantia constitucional de ampla defesa.....	951	7
Deferimento do pedido de novas provas a requerimento de um dos indiciados aproveita aos outros servidores processados.....	952	8
Prazo para apresentação da defesa escrita.....	952	9
Defesa formal ou indireta: prescrição, superveniência de sentença penal absolutória vinculante da instância administrativa e outras questões suscitáveis.....	954	10
Defesa de mérito.....	957	11
Importância do advogado para a defesa no processo administrativo disciplinar.....	967	11.1
Caráter preferencial do advogado para atuar na defesa do acusado no processo administrativo disciplinar.....	969	11.2
Requisitos de forma da procuração concedida ao advogado do acusado.....	974	12
Possibilidade de a defesa ser exercida pelo próprio acusado.....	974	13
Defensor dativo.....	975	13.1
Designação de defensor dativo em caso de prática de atos processuais depois da apresentação de defesa escrita pelo acusado.....	975	14
O vício do cerceamento de defesa.....	976	14.1
Cerceamento de defesa na coleta unilateral da prova testemunhal, sem a participação do acusado.....	977	14.2
Limitações à atividade processual decorrentes da garantia de defesa ampla.....	978	14.3
Cerceamento de defesa porque não realizado exame de insanidade mental no acusado.....	978	14.4
Legitimidade dos atos de instrução praticados sem a presença do acusado, porém com a de seu defensor constituído.....	979	14.5
Cerceamento de defesa se desconsiderada arguição de incidente de suspeição ou de impedimento.....	979	14.6
Cerceamento de defesa em face da citação por edital descabida de servidor com endereço conhecido e certo.....	979	14.7
Cerceamento de defesa em caso de inquirição unilateral do denunciante, sem a participação do acusado no ato processual.....	979	14.8
Cerceamento de defesa e exemplos.....	980	14.8.1
Cerceamento de defesa em caso de falta de intimação do acusado quanto à realização de perícia.....	980	14.8.2
Cerceamento de defesa em caso de falta de citação formal do acusado, que compareceu aos autos apenas por “convite para prestar		

esclarecimentos”	
..... 981 14.9 Cerceamento de defesa pela negativa do direito do acusado de reinquirir o denunciante e testemunha, com uso posterior da prova unilateralmente coletada como fundamento da decisão	
punitiva.....	982 15
Cerceamento de defesa na recusa de provas desnecessárias.....	982 16
Cerceamento de defesa em caso de realização do interrogatório antes do final da instrução.....	985 17
Cerceamento de defesa em caso de recusa do direito de o acusado requerer a produção de provas em processo disciplinar sumário por inassiduidade habitual e abandono de cargo.....	987 18
Cerceamento de defesa no caso de injustificada recusa da oitiva de testemunhas apontadas pelo acusado.....	988
CAPÍTULO XIX	
RELATÓRIO.....	
..... 991 1	Conceito e finalidade.....
..... 991 2	Da competência para elaborar o relatório.....
994 3	Objetividade e isenção na apreciação da responsabilidade do acusado nos termos do relatório.....
996 4	Independência do relatório para reconhecer a inocência dos servidores acusados.....
999 5	Itens que deverão constar do relatório.....
1000 6	Existência de mais de um acusado.....
... 1000 7	Cotejo das alegações da defesa diante das provas trazidas aos autos.....
1001 8	Juntada de novos elementos e produção de outras provas depois do relatório final.....
1003 9	O problema da possibilidade de serem lançadas no relatório novas acusações e da consideração de fatos novos não descritos na indicição.....
1004 10	Constituição pela autoridade julgadora de novo colegiado para coleta de novas provas após a apresentação do relatório – Designação dos mesmos ou de novos integrantes.....
1006	11 E feito meramente opinativo do relatório.....
1008	12 Questão da possibilidade de punição de servidor acusado originariamente nos autos, não indiciado pela comissão processante ou considerado inocente pelo conselho disciplinar no relatório, após cotejadas as razões de defesa oferecidas em resposta ao ato de indicição.....
1008	13 Providências complementares no relatório.....
1016	14 Exame das circunstâncias pertinentes ao caso concreto – Atenuantes, agravantes, excludentes e eximentes de responsabilidade disciplinar, prescrição.....
1017	15 Apreciação sobre a perfeita elucidação fática da espécie ou da

necessidade de novas provas.....	1017	16	Proposta de remessa dos autos ao Ministério Público, à Procuradoria-Geral do Estado ou do Distrito Federal ou à Advocacia Geral da União em caso de prática de crime ou improbidade administrativa.....
1018	17	É obrigatória a intimação do indiciado acerca do teor do relatório final?.....	1019
1019	18	O problema da mudança, no relatório, do enquadramento legal dos fatos atribuídos ao acusado, com alteração da tipificação da conduta feita no despacho indiciatório.....	1020
1020	19	Abertura de prazo para razões finais depois do relatório e direito de apresentação de memorial pela defesa, tanto na sede do processo administrativo disciplinar originário como em caso de revisão.....	1022
CAPÍTULO XX			
JULGAMENTO			
1035	1	O julgamento do processo administrativo disciplinar.....	1035
1035	1.1	Algumas notas em julgamento por órgãos colegiados.....	1038
1038	2	Competência para o julgamento.....	1039
1039	2.1	Competência para julgamento de infrações passíveis de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade.....	1042
1042	2.2	Competência para julgamento de infrações sujeitas à suspensão por mais de 30 dias.....	1044
1044	2.3	Competência para julgamento de infrações passíveis de advertência ou suspensão por até trinta dias.....	1045
1045	2.4	Competência para julgamento das infrações sujeitas à destituição de cargo ou função em comissão.....	1046
1046	3	Delegação da competência para o julgamento.....	1047
1047	4	A vocação da competência para julgamento.....	1051
1051	5	O pressuposto da isenção e imparcialidade da autoridade administrativa julgadora: causas de impedimento e suspeição.....	1053
1053	6	Reconhecimento parcial ou total de nulidades processuais – Efeitos em caso de vício insanável.....	1058
1058	7	Exame prévio pela autoridade julgadora da perfeita elucidação dos fatos para o julgamento do processo administrativo disciplinar.....	1059
1059	8	Conversão do julgamento em diligência – Coleta de provas e saneamento de falhas processuais antes do julgamento.....	1061
1061	8.1	Conversão do julgamento em diligência a pedido da defesa.....	1065
1065	8.2	Obrigatoriedade de designação de novo colegiado processante em caso de conversão do julgamento em diligência para produção de novas provas ou atos processuais.....	1066
1066	8.3	Necessidade de observância do contraditório nas diligências realizadas antes do julgamento e depois da apresentação do relatório.....	

.....	1068	9	Relevância do parecer de assessoria ou órgão independente de consultoria jurídica previamente ao julgamento do processo administrativo disciplinar.....	
.....	1069	9.1	Questões jurídicas objeto do parecer do órgão de consultoria e assessoramento jurídico, previamente ao julgamento.....	
.....	1071	9.2	Importância do parecer independente dos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico: o papel das Procuradorias Gerais dos Estados, do DF, da Fazenda Nacional e da AGU de orientação técnica e imparcial da autoridade administrativa antes do julgamento.....	
.....	1071	9.3	Papel dos órgãos de consultoria jurídica antes do julgamento na aplicação uniforme do direito no âmbito da Administração Pública – A jurisprudência administrativa.....	
... ..	1076	9.4	Pareceres jurídicos prévios ao julgamento de efeito meramente opinativo e obrigatório/vinculante.....	
.....	1077	10	Sistema da livre apreciação das provas pela autoridade julgadora.....	1078
.....			Motivação do julgamento.....	11
.....	1085	11.1	Pressuposto essencial da motivação do julgamento – O cotejo minucioso dos argumentos de defesa.....	
.....	1090	12	Erros de enquadramento no julgamento: o dever de correta tipificação legal da conduta praticada na previsão hipotética do estatuto funcional – O erro de direito e o erro de fato no direito administrativo.....	
.....	1093	13	Desvio de poder no julgamento.....	
.....	1095	14	Abuso de poder no julgamento e no exercício do poder disciplinar.....	
.....	1096	15	Julgamento em caso de atos vinculados de aplicação de penalidades disciplinares: é possível afastar a aplicação das regras cominatórias de penas máximas diante de circunstâncias excepcionais? A aplicação do direito não é atividade mecânica.....	
.....	1099	15.1	A faticidade pode justificar a decisão do processo disciplinar com pena distinta da sanção máxima, mesmo em sede de poder administrativo vinculado.....	
.....	1104	15.2	Incidência dos princípios constitucionais como parâmetro de controle do poder disciplinar vinculado na aplicação de penas máximas.....	
.....	1111	15.2.1	Confluência de direitos fundamentais como limites ao poder vinculado e à aplicação generalizada de penas máximas? Direitos à honra, manutenção no cargo, ao trabalho e outros.....	
.....	1114	15.3	Interpretação da tipicidade das infrações disciplinares mais graves e sua projeção sobre uma nova vista do poder disciplinar vinculado da Administração Pública.....	
..	1130	15.4	Individualização da pena: circunstâncias agravantes e atenuantes e outros parâmetros.....	
.....	1131	15.5	Princípio da insignificância e reenquadramento jurídico do fato	
.....	1137	15.6	Perspectiva garantista da interpretação do art. 132 da Lei Federal nº 8.112/90 e efeitos na aplicação de penas máximas	

disciplinares.....	
.....	1139 15.7 Conclusão da possibilidade de aplicação de pena
distinta da máxima.....	1143 16 Julgamento em
caso de atos discricionários de aplicação de penalidades	
disciplinares.....	1144 17 A
bsolvição.....	
.....	1148 18 Gradação e escolha da penalidade disciplinar aplicável – O
princípio constitucional da individualização da pena, incidente no processo administrativo	
disciplinar.....	
.....	1151 19 A figura da mutatio libelli (art. 384, CPP) no âmbito do processo administrativo
disciplinar.....	1153 20 Princípio da proporcionalidade no
juízo do processo administrativo disciplinar.....	1159 21
Excesso de prazo para o julgamento –	
Consequências.....	1162 22
Publicação do ato de julgamento como condição de sua	
eficácia.....	1164 CAPÍTULO XXI
APLICAÇÃO DE PENALIDADES E INFRAÇÕES MATERIAIS	
CORRESPONDENTES.....	
.....	1167 1 Sanções no direito
.....	
.....	1167 2 Conceito e finalidade das punições
disciplinares.....	1167 3
A aplicação de penalidades	
disciplinares.....	
1171 3.1 Obrigatoriedade de certeza dos fatos para aplicação de	
penalidades.....	1172 3.2 O pressuposto da
culpabilidade para a aplicação de penas	
disciplinares.....	1174 4 Estrutura do ato
administrativo sancionador disciplinar – Requisitos de	
validade.....	1177 5 Legalidade das punições
disciplinares.....	
... 1178 5.1 Impossibilidade de aplicação de penalidade não prevista em Lei – Reprovação em	
estágio probatório.....	1180 5.2 Inadmissibilidade de aplicação de penalidade
não prevista em Lei – Desconto compulsório em contracheque do servidor acusado do valor do	
dano ocasionado à Administração	
Pública.....	1180 5.3 Impossibilidade
de punição administrativa não prevista em Lei – Remoção de	
repartição.....	1181 6 Penalidades disciplinares instituídas no
sistema da Lei nº 8.112/1990.....	1182 7
Limites de escolha das penalidades aplicáveis – Discricionariedade e	
vinculação.....	1183 8 Sanção disciplinar x sanção
penal.....	
1184 9 Proporcionalidade entre o motivo e a penalidade	
aplicada.....	1185 10 Existência
dos motivos de fato declarados como pressuposto de validade das penas	
disciplinares.....	1189 11 Competência para
punir.....	
.....	1190 12 Penas disciplinares em

espécie.....	
....	1192 12.1
Advertência.....	
.....	1193 12.1.1 Deveres
funcionais.....	
.....	1194 12.1.2 Não exercer com zelo e dedicação as atribuições do
cargo.....	1194 12.1.3 Não ser leal às
instituições a que	
servir.....	1199
12.1.4 Não observar as normas legais e	
regulamentares.....	1202
12.1.5 Descumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente	
ilegais.....	1204 12.1.6 Deixar de atender com
presteza.....	
1209 12.1.7 Não levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver	
ciência em razão do cargo.....	1219 12.1.8 Não zelar pela economia do material e a
conservação do patrimônio público.....	1220 12.1.9 Não
guardar sigilo sobre assunto da	
repartição.....	1221
12.1.10 Deixar de manter conduta compatível com a moralidade	
administrativa.....	1227 12.1.11 Não ser assíduo e
pontual ao	
serviço.....	1231
12.1.12 Deixar de tratar com urbanidade as	
peças.....	1233
12.1.12.1 Assédio	
moral.....	
.....	1236 12.1.12.2 Assédio
sexual.....	
.....	1252 12.1.13 Não representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de
poder.....	1258 12.2 Proibições
funcionais.....	
.....	1259 12.2.1 Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia
autorização do chefe imediato.....	1259 12.2.2 Retirar, sem prévia
anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da	
repartição.....	1260 12.2.3 Recusar fé a documentos
públicos.....	
1260 12.2.4 Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou	
execução de serviço.....	1261 12.2.5 Promover manifestação de apreço ou
desapreço no recinto da repartição.....	1262 12.2.6
Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de	
atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu	
subordinado.....	
....	1263 12.2.7 Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação
profissional, sindical, ou a partido	
político.....	
.....	1264 12.2.8 Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função
de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau	

..... 1312 12.9.3 Inassiduidade habitual.....	
..... 1322 12.9.4 Improbidade administrativa.....	
..... 1324 12.9.5 Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição.....	1330 12.9.6
Insubordinação grave em serviço.....	
1335 12.9.7 Ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem.....	1336 12.9.8 Aplicação irregular de dinheiros públicos.....
	1337
12.9.9 Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo.....	1338 12.9.10 Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.....
	1338 12.9.11
Corrupção.....	
..... 1339 12.9.12 A cumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.....	1342 12.9.13 Transgressão dos incisos IX a XVI do art. 117 da Lei nº 8.112/90.....
	1344 12.9.14 Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.....
	1344 12.9.15 Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008).....
1350 12.9.16 Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro.....	1356 12.9.17 Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições.....
	1358 12.9.18 Aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro.....
	1359 12.9.19 Praticar usura sob qualquer de suas formas.....
	1360 12.9.20 Proceder de forma desidiosa.....
... 1360 12.9.21 Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares.....	1366 12.9.22 Observações gerais complementares.....
... 1366 12.10 Inovações ao regime disciplinar dos servidores públicos da União: a Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego – Nova causa de demissão e de improbidade administrativa.....	1369 12.11 Possibilidade de demissão por improbidade administrativa
	1372
12.12 Demissão de servidor licenciado	1374
12.13 Demissão de servidor em estágio probatório	1375 12.14
.....	
Conversão da demissão em suspensão	

.....	1376	12.15
Conversão da exoneração voluntária em demissão		
.....	1378	12.16
Possibilidade de demissão de servidor que já conta com tempo suficiente para aposentadoria voluntária		
.....	1379	12.17
A cassação de aposentadoria.....		
.....	1380	12.18
A cassação de disponibilidade.....		
.....	1384	12.19
A destituição de função comissionada.....		
1385 12.20 A penalidade de destituição de função comissionada, prevista na Lei nº 8.112/90, foi revogada pelo advento da Emenda Constitucional nº 19/1998?.....		
.....	1386	12.20.1
A pena de destituição de função comissionada não era privativa de terceiros sem vínculo com a Administração Pública na história do direito administrativo brasileiro (Estatutos dos Servidores Federais de 1939 e 1951) nem no texto original da Lei nº 8.112/1990.....		
.....	1387	12.21
A destituição de cargo em comissão.....		
1395 12.22 Conversão da exoneração em destituição em cargo em comissão.....		
.....	1397	13
Cancelamento dos registros administrativos das penalidades aplicadas em caso de advertência e suspensão.....		
.....	1398	14
Efeitos da punição disciplinar.....		
.....	1399	15
Efeitos da anistia criminal.....		
.....	1400	
CAPÍTULO XXII PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE PUNIR A INFRAÇÃO DISCIPLINAR.....		
.....	1403	1
A prescrição do direito da Administração Pública de punir infrações disciplinares cometidas por seus servidores.....		
.....	1403	2
Prescrição consumada antes da instauração do processo administrativo disciplinar – Efeitos.....		
.....	1406	3
Incidência imediata dos novos prazos de prescrição aos processos administrativos disciplinares já instaurados.....		
.....	1407	4
Termo inicial da contagem do prazo prescricional – O conhecimento do fato pela Administração Pública.....		
.....	1408	4.1
Conhecimento da falta como deflagrador da prescrição do direito de punir.....		
.....	1413	5
Prescrição anterior à abertura do processo administrativo, embasada no prazo da pena final aplicada.....		
.....	1415	6
Contagem da prescrição em caso de anulação total do processo administrativo disciplinar originário, inclusive de seu ato de instauração.....		
.....	1418	7
Disciplina da prescrição disciplinar na Lei Federal nº 8.112/90.....		
.....	1420	8
Interrupção da contagem do prazo prescricional pela abertura do processo administrativo disciplinar ou da sindicância punitiva e duração do efeito interruptivo.....		
.....	1422	8.1
O prazo prescricional fica interrompido até a instauração do processo administrativo disciplinar ou da sindicância apenadora?.....		

.....	1424	8.2	Interpretação jurisprudencial pacificada das regras sobre a interrupção do prazo prescricional.....	1426	9	Regra para a contagem do prazo inicial da prescrição no caso de crimes que são tipificados no estatuto dos servidores públicos como infrações disciplinares.....
.....	1430	9.1	Pressupostos para a incidência da Lei penal para contagem dos prazos de prescrição em casos de crimes tipificados como infrações disciplinares.....			
.....	1439	9.1.1	Origem do dispositivo do art. 142, §2º, da Lei nº 8.112/90 e conceito de falta disciplinar que também constitui crime.....			
.....	1439	9.1.2	Crimes comuns e a regra do art. 142, §2º, da Lei nº 8.112/90.....	1441	9.1.3	Crítica parcial à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça na interpretação do art. 142, §2º, da Lei nº 8.112/90, no caso de crimes comuns, e comentários sobre os reflexos do princípio da legalidade na enumeração das faltas disciplinares – A questão da tipicidade e da discricionariedade no direito administrativo disciplinar.....
.....				1442	9.1.4	Crimes contra a Administração Pública como infração disciplinar passível de demissão expressamente prevista no estatuto dos servidores públicos federais.....
.....	1443	9.1.5	Princípio da legalidade na imposição de sanções e a tipicidade de infrações disciplinares.....	1444	9.1.6	Tendências da tipicidade das faltas sujeitas a penas mais graves no direito administrativo disciplinar – Discricionariedade, tipos abertos e fechados de infrações administrativas; o modelo da ordem jurídica federal.....
.....	1445	9.1.7	Evolução quanto à ideia inicial do direito francês de desnecessidade de previsão legal das infrações disciplinares, senão apenas das sanções aplicáveis – Perspectiva corrente no direito brasileiro e estrangeiro.....	1448	9.1.8	O s limites da discricionariedade administrativa no Estado democrático de Direito – A consagração da tipicidade das faltas sujeitas a sanções mais graves no direito positivo federal brasileiro e na doutrina desde o Estatuto dos Servidores Públicos federais de 1939.....
.....	1449	9.1.9	Responsabilidade administrativa e tipicidade de infrações disciplinares.....	1452	9.1.10	Caráter exaustivo das hipóteses de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade na disciplina da Lei nº 8.112/90.....
.....	1453	9.1.11	Previsão de crimes comuns como faltas disciplinares no estatuto dos servidores públicos como pressuposto para contagem dos prazos prescricionais da Lei penal para punição administrativa.....	1455	9.1.12	Descabimento da contagem dos prazos prescricionais da Lei penal para punição de infrações estritamente disciplinares.....
.....	1456	9.1.13	Desclassificação dos crimes comuns para faltas exclusivamente disciplinares como meio de viabilizar a punição administrativa, mas segundo os prazos ordinários do estatuto do funcionalismo.....			

1458 9.1.14 Interpretação restritiva do art. 142, §2º, da Lei nº 8.112/90 na atual disciplina do direito positivo federal.....	1460 9.1.15 Estatutos Estaduais e Municipais que capitulam crimes comuns como infrações disciplinares.....	1461 9.1.16 Auxílio-reclusão e prática de crime comum cuja sentença penal condenatória respectiva não determina a perda do cargo público.....
.....	1465 9.1.16.1 Direito ao auxílio-reclusão dos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo e a exegese do art. 13, da Emenda Constitucional nº 20/1998.....
.....	1466 9.1.17 Contagem do prazo da Lei criminal pela pena aplicada em concreto na sentença penal condenatória.....	1467 9.2 Pressupostos complementares para contagem dos prazos prescricionais da Lei penal para punição administrativa dos crimes tipificados expressamente como infração administrativa no estatuto dos servidores públicos.....
.....	1468 9.3 Acusação da prática de crime como artifício para permitir a punição do servidor público após estar prescrita a pretensão punitiva da Administração Pública segundo os prazos ordinários do estatuto dos servidores – Precedentes do Supremo Tribunal Federal.....
.....	1469 10 Prescrição e sua interrupção no caso de ordem judicial liminar que impeça o exercício do Poder Disciplinar da Administração Pública.....
.....	1473 11 Prescrição no caso de pena disciplinar de cassação de aposentadoria.....	1476 12 Prescrição no caso de abandono de cargo público.....
.....	1477 12.1 Incidência dos prazos da Lei penal na contagem da prescrição no caso de abandono de cargo público.....	1478 12.2 Dos prazos prescricionais diversos para o abandono de cargo público consoante a modalidade cometida dentre aquelas previstas no art. 323, do Código Penal.....
.....	1480 12.3 Da consumação do abandono de cargo público e o dia inicial da contagem do prazo prescricional.....	1481 12.4 Da exoneração de ofício no caso de abandono de cargo público prescrito.....
.....	1482 13 Extinção do processo por causa da prescrição superveniente.....	1488 14 Cumulação de crime funcional de abandono de cargo e inassiduidade habitual – Verificação da prescrição pela última falta estritamente disciplinar.....
.....	1489 15 O problema da prescrição da pretensão executória da pena na esfera do processo administrativo disciplinar no regime da Lei Federal nº 8.112/90.....
.....	1489 15.1 Conhecimento do fato como marco inicial da contagem do prazo prescricional do direito de punir a infração disciplinar.....
.....	1490 15.2 Efeito jurídico da tempestiva publicação da pena sobre o prazo prescricional da pretensão punitiva.....	1491 15.3 Providências materiais para a execução da penalidade.....
.....	1492 15.4 A

problemática da prescrição da pretensão executória da pena de suspensão no regime da Lei nº 8.112/90.....	1492
16 A prescrição do direito de punir deve ser anotada nos assentamentos funcionais do servidor público? A interpretação do art. 170, da Lei Federal nº 8.112/90. Distinção entre a prescrição da pretensão punitiva e do direito de punir.....	1495
CAPÍTULO XXIII INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA.....	
1505	1
Independência das instâncias administrativa e penal.....	1505
1.1 A Administração Pública pode apurar e punir fato previsto expressamente no estatuto geral ou especial dos servidores públicos como infração administrativa? O problema da independência das instâncias administrativa e penal.....	1511
2 Do julgamento autônomo das infrações disciplinares que também constituem crimes contra a Administração Pública.....	1519
3 Possibilidade de julgamento demissório na instância administrativa em caso de prática de crime contra a Administração Pública antes do desfecho do processo penal pertinente aos mesmos fatos.....	1522
4 Possibilidade de julgamento e demissão na instância administrativa em caso de prática de improbidade administrativa, antes de eventual abertura e desfecho de processo judicial fundado na Lei nº 8.429/1992.....	1527
5 Da necessidade de coerência entre as instâncias administrativa e penal e os reflexos das sentenças penais absolutórias na esfera disciplinar.....	1532
6 Absolvição judicial no processo penal por inexistência do fato – Repercussão na esfera administrativa.....	1533
7 Absolvição judicial no processo penal por não haver prova de o réu ter concorrido para a infração penal (negativa de autoria) – Repercussão na esfera administrativa.....	1535
8 A existência de falta residual como parâmetro para exame da repercussão ou não da sentença penal absolutória que declara a inexistência do fato ou nega a autoria pelo servidor acusado.....	1536
9 Prazo para requerer a reintegração em caso de superveniente absolvição pelo juízo penal.....	1538
10 Absolvição judicial no processo penal por insuficiência de provas.....	1539
11 Possibilidade de efeito da sentença penal absolutória por insuficiência de provas na via disciplinar.....	1543
12 Absolvição judicial no processo penal por excludente de ilicitude – Legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito.....	1545
13 Absolvição judicial no processo penal por excludente de culpabilidade ou pelo reconhecimento da existência de circunstância que exclua o crime ou isente o réu de pena (arts. 17, 18, 19, 22 e 24, §1º, do Código Penal).....	1547
14 Arquivamento de inquérito policial não impede a demissão nem repercute na esfera administrativa.....	1549
15 Efeitos da absolvição por nulidade do flagrante.....	1554
16 Trancamento da ação penal em sede de habeas corpus pelo crime contra a Administração Pública por falta de justa causa para a instauração e/ou prosseguimento de processo criminal.....	1554
17 Suspensão condicional do processo e reflexos na instância administrativa.....	1555
18 Procedimento na	

perda de cargo público como efeito acessório da sentença penal condenatória.....	1556	19	Perda do cargo público em caso de crime de tortura.....	1559
CAPÍTULO XXIV REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....				
1565	1	Conceito e finalidade.....	1565	1
1565	2	É pressuposto da revisão o prévio esgotamento das vias recursais administrativas contra a decisão do processo originário?.....	1568	3
1568	3	A revisão não tem natureza jurídica de recurso contra a decisão originária.....	1568	4
1571	4.1	Descabimento da revisão em caso de simples alegação de injustiça.....	1571	4.1
1573	5	Impossibilidade de rediscussão do mérito da penalidade na sede da revisão.....	1573	5
1574	6	Hipóteses de justificado cabimento do pedido de revisão.....	1574	6
1577	7	Legitimidade para requerer a revisão.....	1577	7
1577	8	Formulação inicial do requerimento de revisão.....	1577	8
1579	8.1	Prazo para requerer revisão.....	1579	8.1
1581	9	Contagem extraordinária do prazo para requerer a revisão do processo administrativo disciplinar além do prescricional ordinário, quando a prova da procedência da revisão somente surgir depois de cinco anos ou em virtude da absolvição em processo criminal.....	1581	9
1583	10	Instrução do pedido de abertura de processo revisional – A invocação da superveniência de sentença penal absolutória e outros fatos como fundamentos do pedido de revisão.....	1583	10
1584	11	Juízo preliminar de admissibilidade.....	1584	11
1587	12	Os pressupostos da novidade de provas, fatos e circunstâncias para a abertura do processo de revisão.....	1587	12
1589	13	Deferimento do pedido de abertura do processo revisional.....	1589	13
1590	14	Procedimento da revisão instaurada.....	1590	14
1590	15	Ônus da prova na revisão.....	1590	15
1592	16	Desistência do pedido revisional.....	1592	16
1593	16.1	Comissão revisora.....	1593	16.1
1593	17	Da inconveniência de funcionarem na comissão revisora os mesmos membros do colegiado disciplinar do processo originário.....	1593	17
1593	17	Competência para.....	1593	17

juízo.....	1594 18	Julgamento da revisão e efeitos da decisão	1594 19 E
procedente.....	1594 19 E	feitos da decisão de requerimento de revisão de processo administrativo disciplinar em que figuraram dois ou mais acusados em situação igual.....	
.....	1599 20	Impossibilidade de agravamento da situação do servidor nos autos do processo de revisão instaurado por seu requerimento – Non reformatio in pejus.....	
.....	1599 20.1	Possibilidade de aplicação de outra sanção no mesmo processo administrativo disciplinar pela autoridade competente, ainda que mais grave, por meio da anulação da penalidade imposta por órgão decisor incompetente.....	1600 21
.....	1600 21	Anulação do processo administrativo disciplinar originário para instauração de novo processo punitivo com aplicação neste de pena mais grave do que a já aplicada e cumprida pelo servidor punido.....	1601 21.1
.....	1601 21.1	Cumprimento e exaurimento da penalidade disciplinar aplicada e regra do non bis in idem.....	1606 21.2
.....	1606 21.2	Crítica a dois precedentes jurisprudenciais do Superior Tribunal de Justiça no sentido de permitir a revisão do teor do processo administrativo disciplinar com a aplicação de pena mais grave do que a anteriormente já cumprida pelo servidor punido.....	1609 22
.....	1609 22	Impossibilidade de requerimento de revisão do processo administrativo disciplinar no caso de a penalidade ser reflexo de sentença penal condenatória.....	1616 23
.....	1616 23	Indenização por danos morais em favor do servidor indevidamente punido em caso de procedência da revisão.....	1618 24
.....	1618 24	Instauração de outro processo administrativo disciplinar por fatos novos hauridos da revisão.....	1619 24.1
.....	1619 24.1	Revisão do processo revisional e reabertura de investigações para eventual nova punição de servidor favorecido na revisão.....	1620
.....	1620	CAPÍTULO XXV NULIDADES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	1623 1
.....	1623 1	Fundamentos da decretação de nulidade.....	1623 2
.....	1623 2	Declaração de nulidade total ou parcial e efeitos decorrentes.....	1624 3
.....	1624 3	Reconhecimento de nulidades e procedimentos saneadores pela comissão processante ou pelas autoridades instauradora ou julgadora.....	1626 4
.....	1626 4	A decretação de nulidade não impede punição disciplinar em novo processo.....	1627 5
.....	1627 5	Princípio do prejuízo.....	1627 6
.....	1627 6	Princípio da extensão.....	1630 7
.....	1630 7	Princípio da relevância – A obrigatoriedade de reflexos do ato processual viciado sobre a decisão do processo administrativo disciplinar como pressuposto da decretação de nulidades.....	

1631 8 Exemplos de causas de nulidade do processo administrativo disciplinar e da sindicância punitiva.....	1633 9 Nulidades de tomada de contas especial não interferem na tramitação e julgamento de processo administrativo disciplinar validamente conduzido.....
.....	1634 CAPÍTULO XXVI DIREITO DE PETIÇÃO, RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.....
1637 1 Conceito e disciplina legal do direito de petição.....	1637 2 Prazo para o exercício do direito de petição contra penalidades disciplinares.....
1641 3 Recurso administrativo hierárquico –	1642 3.1
Conceito.....	Justificativa do recurso hierárquico.....
....	1644 3.2 Âmbito de discussão no recurso administrativo.....
1647	3.3 Cabimento e processamento.....
.....	1648 3.4 Requisitos de admissibilidade.....
.....	1652 3.5 Reformatio in pejus no recurso administrativo e providências.....
.....	1653 4 Pedido de reconsideração
..	1656 4.1 Processamento do pedido de reconsideração.....
1658 5 Recurso hierárquico impróprio.....
.....	1659 CAPÍTULO XXVII CONTROLE JURISDICIONAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....
.....	1665 1 Controle jurisdicional.....
.....	1665 2 Âmbito do controle jurisdicional do ato administrativo disciplinar.....
1666 2.1 Corrente mais ortodoxa quanto ao controle jurisdicional da discricionariedade administrativa.....	1667 2.2 Tendência jurisprudencial e doutrinária moderna sobre a amplitude do controle jurisdicional sobre os atos discricionários à luz dos princípios do ordenamento jurídico.....
1668 2.3 Controle jurisdicional sobre o demérito do ato administrativo discricionário.....	1671 2.4 Considerações e exemplos de controle jurisdicional sob a ótica do princípio da proporcionalidade.....
1672 2.5 Exemplos de controle jurisdicional sob a ótica do princípio da individualização da pena.....	1675 2.6 Exemplos de controle jurisdicional sob a ótica do princípio da razoabilidade.....
1677 2.7 Controle judicial dos motivos da punição administrativa.....	1678 3
Trancamento do processo administrativo disciplinar por ausência de elemento subjetivo na	

conduta do acusado.....	1682 4 Restrições ao manejo do mandado de
segurança.....	1684 5
Ação pelo procedimento	
ordinário.....	
....	1687 CAPÍTULO XXVIII ALGUMAS BREVES NOTAS SOBRE LIMITES À AUTOTUTELA NO
	CAMPO DO DIREITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.....	
.....	1691 1 A anulação de atos administrativos em regime de
contraditório.....	1691 2 Instauração
de novo processo em caso de anulação do primeiro	
feito.....	1698 3 Termo inicial e contagem
do prazo para anulação de atos	
ilegais.....	1699 4 Poder de
superintendência do superior	
hierárquico.....	1699 5
Segurança jurídica e autotutela de atos	
administrativos.....	1700 6
Retificação de erros	
materiais.....	
.....	1701 7 Condicionantes da anulação de atos administrativos e a proteção da confiança
legítima (ou não) e efeitos na autotutela – Reflexos da segurança	
jurídica.....	
.....	1703 CAPÍTULO XXIX PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO POR
	ABANDONO DE CARGO, INASSIDUIDADE HABITUAL E POR ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS
PÚBLICOS.....	1705 1 A cumulação
ilícita de cargos e empregos públicos no direito	
brasileiro.....	1705 2 Processo administrativo
disciplinar sumário nos casos de acumulação ilegal de cargos e/ou empregos públicos	
.....	1708 3 Processo administrativo disciplinar sumário por inassiduidade habitual ou
abandono de cargo público.....	1713 CAPÍTULO XXX REGIME DISCIPLINAR,
	INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA MEMBRO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA	
UNIÃO.....	1717 1 Regime
disciplinar dos membros do Ministério Público da	
União.....	1717 2 Inquérito
administrativo contra membro do Ministério Público da	
União.....	1718 2.1 Instauração do inquérito
administrativo e prazo para	
conclusão.....	1718 2.2 Processamento
do inquérito administrativo	
.....	1721 2.3 Parecer
da comissão e pronunciamento prévio do	
investigado.....	1723 2.4 Decisão do
Conselho Superior	
.....	1723
3 Competências em matéria disciplinar referente a membro do Ministério Público da	
União.....	
.....	1724 4 Processo administrativo disciplinar contra membro do Ministério

Público da União.....	1726 4.1
Instauração.....	
.....	1727 4.2 Comissão
processante.....	
.....	1729 4.3 Afastamento preventivo do
acusado.....	
1729 4.4 Prazo máximo para conclusão e julgamento do processo administrativo	
disciplinar.....	1731 4.5 Procedimento
inicial.....	
.....	1733 4.6 Conselho
Superior.....	
.....	1735 5 Julgamento do processo administrativo disciplinar contra membro do
Ministério Público da União.....	1735 6 A disciplina da prescrição no
processo administrativo disciplinar contra membro do Ministério Público da União.....	
1736 6.1 Prescrição disciplinar na Lei Complementar federal nº	
75/93.....	1737 6.2 Do início da
contagem da	
prescrição.....	
1740 6.3 Prescrição no caso do abandono de	
cargo.....	1741 6.4
Prescrição da infração administrativa que também constitui crime – A interpretação do art.	
244, parágrafo único, do Estatuto do Ministério Público da	
União.....	
.....	1741 6.5 Prescrição no caso de cassação de aposentadoria.....
.....	1742 6.6 Prescrição anterior à abertura
do processo administrativo, embasada no prazo da pena final aplicada.....	
1742 7 Penalidades disciplinares contra membro do Ministério Público da União....	
.....	1743 8 Conselho Nacional do Ministério
Público.....	1744
REFERÊNCIAS.....	
.....	1753 APÊNDICE
SÚMULAS.....	1779
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA.....	1779
ESTABILIDADE.....	1779
TITULAR DE CARGO COMISSIONADO.....	1780
RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.....	1780
REDESIGNAÇÃO DE COMISSÕES E PRESCRIÇÃO.....	1780
CONHECIMENTO DO FATO PARA FINS DE PRESCRIÇÃO.....	1781
CONTAGEM DA PRESCRIÇÃO PELOS PRAZOS DA LEI PENAL: CONDIÇÕES.....	1781
PRESCRIÇÃO RETROATIVA.....	1782
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO.....	1782
PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.....	1783
ANULAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR E PRESCRIÇÃO.....	1783
ABANDONO DE CARGO.....	1783
PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA PELA PENA CRIMINAL.....	1783
INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS.....	1784
ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS.....	1784
NULIDADES	1785

NULIDADE E PRINCÍPIO DA RELEVÂNCIA.....	1785
INDICIAÇÃO	1785
JULGAMENTO E REENQUADRAMENTO JURÍDICO MAIS GRAVOSO.....	1786
CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.....	1786
CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA E NOVA COMISSÃO.....	1786
FORMALIDADES PROCESSUAIS NA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA DO JULGAMENTO.....	1787
CONTRADITÓRIO ANTES DO JULGAMENTO.....	1787
JULGAMENTO E VINCULAÇÃO.....	1787
PROPORCIONALIDADE NO JULGAMENTO.....	1788
ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA E DISCORDÂNCIA DA AUTORIDADE JULGADORA.....	1788
MUTATIO OU EMENDATIO LIBELLI.....	1788
SEPARAÇÃO DA ATIVIDADE DECISÓRIA E ACUSATÓRIA.....	1789
EXCESSO DE PRAZO PARA JULGAMENTO.....	1789
REFORMATIO IN PEJUS.....	1789
PRAZOS – CONTAGEM.....	1789
PRAZOS MÍNIMOS DE ANTECEDÊNCIA.....	1790
REVISÃO – JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.....	1790
REVISÃO E NOVIDADE DE PROVAS.....	1790
ÔNUS DA PROVA NA REVISÃO.....	1791
DÚVIDA NA REVISÃO.....	1791
MARCO INICIAL PARA REINTEGRAÇÃO EM CASO DE ABSOLVIÇÃO CRIMINAL VINCULANTE NA ESFERA ADMINISTRATIVA.....	1791
PRESSUPOSTOS DA REVISÃO.....	1791
DIREITO DE APOSENTADORIA DO ACUSADO NO PAD	1792
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	1792
CERCEAMENTO DE DEFESA.....	1793
ÂMBITO DE REEXAME DO RECURSO OU DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.....	1793
INTERROGATÓRIO MOMENTO.....	1793
DENUNCIANTE.....	1794
COMISSÃO DE REVISÃO DO PAD	1794
PRIVILÉGIO CONTRA A AUTOINCRIMINAÇÃO 1.....	1794
PRIVILÉGIO CONTRA A AUTOINCRIMINAÇÃO 2.....	1795
CITAÇÃO POR EDITAL DO REVEL.....	1795
INSANIDADE MENTAL E CERCEAMENTO DE DEFESA.....	1795
DENÚNCIA ANÔNIMA.....	1795
CITAÇÃO POR HORA CERTA – DESCABIMENTO.....	1796
CONFISSÃO	1796
SENTENÇA PENAL ABSOLUTÓRIA 1.....	1796
SENTENÇA PENAL ABSOLUTÓRIA 2.....	1796
SUSPENSÃO DE FÉRIAS DO ACUSADO.....	1797
SERVIDOR EM LICENÇA MÉDICA.....	1797
IMPEDIMENTO COMISSÃO.....	1797
COMISSÃO E SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS.....	1797
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E PAD	1798
SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO POR ORDEM JUDICIAL.....	1798
FACULTATIVIDADE DA SINDICÂNCIA.....	1798
DEVIDO PROCESSO LEGAL.....	1798
VERDADE SABIDA.....	1799

DEFESA E PROCEDIMENTO FORMAL.....	1799
SERVIDOR EM LICENÇAS DIVERSAS E PARA ASSUNTOS PAR TICULARES.....	1799
RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA OU PAD	1799
ADITAMENTO DO ATO DE INSTAURAÇÃO.....	1800
INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE INSTAURADORA.....	1800
NULIDADE DE INTIMAÇÃO.....	1800
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO.....	1800
ATUAÇÃO DEFENSÓRIA EM PAD	1800
DEFESA TÉCNICA.....	1801
PRESENÇA EM ATO PROCESSUAL DO ACUSADO COM ADVOGADO.....	1801
PERDA DO CARGO PÚBLICO EM PROCESSO PENAL.....	1801
PRESCRIÇÃO.....	1801
DISSIPACÃO DE BENS PÚBLICOS.....	1801
DISPENSA DA ANOTAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE PUNIR.....	1802
REVISÃO NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1802
CONSUMAÇÃO DO ABANDONO DE CARGO E PRESCRIÇÃO.....	1802
PODER DISCIPLINAR NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1802
COMPETÊNCIA RECURSAL NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1802
ACUSADOS COM SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA DISTINTA.....	1803
PRESCRIÇÃO NO ABANDONO DE CARGO.....	1803
INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS.....	1803
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL 1.....	1804
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL 2.....	1804
CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.....	1804
ANULAÇÃO DA PENA EM RECURSO ADMINISTRATIVO.....	1804
LICENÇA PARA ASSUNTOS PAR TICULARES E ABANDONO DE CARGO.....	1805
ABANDONO DE CARGO E LICENÇA MÉDICA.....	1805
PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E PENA DISCIPLINAR.....	1805
SENTENÇA PENAL ABSOLUTÓRIA EM FAVOR DE TERCEIRO.....	1805
COMPETÊNCIA PARA PUNIR.....	1805
PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA.....	1806
FATOS DA VIDA PRIVADA.....	1806
AUTODEFESA NO PAD	1806
DEFENSOR DATIVO.....	1806
SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO PENAL.....	1806
DEFENSOR DATIVO E CERCEAMENTO DE DEFESA.....	1807
PERDA DE CARGO PÚBLICO EM PROCESSO CRIMINAL.....	1807
PERGUNTAS AO ACUSADO POR SEU DEFENSOR NO INTERROGATÓRIO.....	1808
PAD CONTRA EX-OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS.....	1808
CITAÇÃO POR EDITAL.....	1808
ANOTAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE PUNIR.....	1808
PRESCRIÇÃO PELOS PRAZOS DA LEI PENAL.....	1809 ART.
142, §2º, LEI FEDERAL Nº 8.112/1990.....	1809 AUXÍLIO-
RECLUSÃO.....	1809 ABANDONO
DE CARGO E PENA CRIMINAL PRIVATIVA DE LIBERDADE.....	1810 PERDA DO
CARGO PÚBLICO E TORTURA.....	1810 PAD POR
CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	1810 PROVA
EMPRESTADA.....	1810 LEGALIDADE

E CRIAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR.....	1811	ANALOGIA IN
MALAM PARTEM.....	1811	
REINCIDÊNCIA.....	1811	
DISCRICIONARIDADE DA PENA DE SUSPENSÃO.....	1811	
RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR DE AGENTES POLÍTICOS.....	1812	
ABANDONO DE CARGO E REASSUNÇÃO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL.....	1812	
COMETIMENTO DE MAIS DE UM ABANDONO DE CARGO.....	1813	
PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE.....	1813	
REQUISITOS SUBJETIVOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO.....	1813	